



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### PORTARIA N.º 536/2019

Cria o Comitê de Aquisições no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVII do art. 23 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-CE n.º 708/2018),

**CONSIDERANDO** as boas práticas de governança e gestão das aquisições;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Comitê de Aquisições no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** O Comitê de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará será integrado pelos titulares das seguintes unidades:

- I – Secretaria de Administração (SAD), a quem compete presidir os trabalhos;
- II – Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR);
- III – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPEG).
- IV – Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- V – Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- VI – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- VII – Coordenadoria de Eleições (COELE);

**§ 1º** À Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC) compete o secretariado das reuniões do Comitê.

**§ 2º** Na ausência de qualquer integrante do Comitê, atuará no período de afastamento o servidor designado para substituí-lo.

**Art. 3º** Ao Comitê incumbe a responsabilidade de auxiliar a Administração nas decisões relativas às aquisições.

**Parágrafo único.** As deliberações do Comitê serão referendadas pela Diretoria-Geral.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 14 de junho de 2019.

**Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
**Presidente**